

PORTARIA N.º 10 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

“ENQUADRA OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 888 DE 23 DE OUTUBRO DE 2006”

Jussara Alves Resende, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 223 do Regimento Interno, considerando a Lei Complementar n.º 888 de 23 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º - *Enquadrar os atuais servidores efetivos da Câmara Municipal para efeitos de denominações atuais, vencimentos, jornadas de trabalho, especificações e atribuições dos cargos efetivos constantes nos anexos I a VII da Lei Complementar n.º 888 de 23 de outubro de 2006.*

Parágrafo único: *Ficam os servidores referidos no caput deste artigo sujeitos às demais disposições, bem como lhes são asseguradas as vantagens constantes na aludida Lei Complementar.*

Art. 2º - *Estipular a data da assinatura desta Portaria como base para os efeitos das vantagens dispostas no art. 41 da Lei Complementar n.º 888 de 23 de outubro de 2006.*

Parágrafo único: *para efeitos de concessão do adicional por tempo de serviço e licença prêmio os prazos continuam tendo como base, a data de nomeação de cada servidor.*

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, ao 1º dia do mês de novembro de 2006.

*Jussara Alves Resende
Presidente*